

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003-2008/DIASS

Goiânia, 18 de abril de 2008.

Senhores Prestadores,

Comunicamo-lhes que, de acordo com a Recomendação Ministerial de nº. 001/2008, exarada pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Anápolis-GO, Curadoria de Saúde, datada de 11 de fevereiro de 2008, **não mais se poderá requisitar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para quaisquer remoções do IPASGO SAÚDE.**

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência
IPASGO